JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FCC Nº 001/2020

1. **PROCESSO:** FCC 13481/2019 de 10 de dezembro de 2019.

2. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Escola de Teatro Bolshoi no Brasil.

3. **CNPJ** : 03.657.851/0001-08.

4. **VALOR TOTAL DO REPASSE**: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

5. **TIPO DE PARCEIRIA:** Termo de Fomento.

6. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas de execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Social FUNDSOCIAL, sub-ação 11094, fonte 261, elemento de despesa 33.50.43.02, do Orçamento Geral do Estado.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso VI, do parágrafo único, do art. 173, da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 65, de 19 de junho de 2013, e 71, de 25 de agosto de 2015; Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 8º do DecretoEstadual nº 1.196/2017.

8. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a inexigbilidade de chamamento público em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria, e ser o Instituto Escola de Teatro Bolshoi no Brasil a única extensão estrangeira do Teatro Bolshoi fora da Rússia. O Teatro Bolshoi na Rússia é uma referência mundial, tombada como patrimônio cultural da humanidade pela ONU e UNESCO. É sede da Academia Estatal de Coreografia de Moscou, também conhecida como Academia de Balé Bolshoi, Companhia de Balé Bolshoi ou simplesmente Balé Bolshoi, sendo uma das mais antigas e prestigiosas companhias de dança do mundo.

   A parceiria com o Instituto Escola de Teatro Bolshoi no Brasil visa manter as atividades desenvolvidas, que promovem a inclusão social, através de ações socioeducativas e culturais, como palestras, cursos e workshops nas várias áreas do conhecimento, refletindo em aprendizagem, formação e vivência no mundo da arte e da dança. Tais atividades, que são gratuitas e abertas à comunidade, oportunizam, também, a divulgação de Joinville e de Santa Catarina para o Brasil e o Exterior.

   A parceria, ora apresentada, já ocorre com a Administração Pública Estadual, e se mostra de grande relevância, contribuindo assim para a valorização e democratização da cultura, promovendo a descoberta de novos conhecimentos e a realização de atividades sociais, educacionais e artísticas, evitando a vulnerabilidade e a exclusão social. Desde a sua abertura, no ano 2000, a Escola vem se fortalecendo, tanto na dança clássica, quanto na moderna. Além da formação profissional, a transformação social desperta os alunos para a arte, desenvolve talentos, que ficam prontos para enfrentar o mercado de trabalho nacional e internacional.

   A Instituição passa a conceder, desde 2012, 100% de bolsas de estudos e benefícios para todos os seus alunos, tendo como missão transformar artistas-cidadãos. Conforme divulgado em seu próprio sítio eletrônico, os alunos recebem, ainda, alimentação complementar, apoio psicológico, assistência médica de emergência/urgência, assistência nutricional e odontológica preventiva, além de avaliação física periódica, figurinos e material didático.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANA LÚCIA COUTINHO em 26/06/2020 às 19:26:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00013481/2019 e o código POL29O68.

Diante das razões expostas e por considerar que o processo se enquadra nos limites e demais condições estabelecidas em Lei, manifesto favorável ao apoio financeiro do Estado ao Instituto Escola de Teatro Bolshoi no Brasil, através de Termo de Fomento a ser firmado com a Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

Florianópolis, 26 de junho de 2020.

Ana Lúcia Coutinho
Presidente da FCC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ANA LÚCIA COUTINHO em 26/06/2020 às 19:26:08, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00013481/2019 e o código POL29O68.